



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 **aplica** à empresa **PAGANELLA E PAGANELLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.652.288/0001-30, as penalidades administrativas de **multa de 15%** (quinze por cento), aplicável sobre o valor total do Contrato Administrativo 104/2017, **suspensão** de participar em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, pelo prazo de **05 (cinco) anos e declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo considerado **rescindido** o Contrato Administrativo nº. 104/2017, pelas razões de fato e de direito invocadas no parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº. 6861/2017. Aberto prazo recursal de 10 (dez) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito.

  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento  
Rodrigo Amadeo Battistella

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 19/03/2018  
Procuradora Geral do Município

PUBLICADO NO MURAL  
DE 19/03/2018 a 19/04/2018  
Secretaria Municipal de Administração  
e Planejamento